

CALENDARIZAÇÃO ESSENCIAL DOS PROCEDIMENTOS TENDENTES À ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS ALUNOS PARA O CONSELHO GERAL

No cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e no Regulamento Interno.

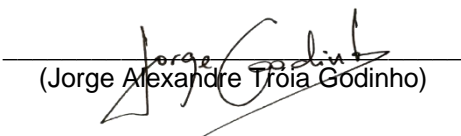
PROCEDIMENTO	DATA
Afixação do Aviso de Abertura do Processo Eleitoral para alunos com idade igual ou superior a dezasseis anos.	3 novembro
Afixação das convocatórias para o ato eleitoral para alunos com idade igual ou superior a dezasseis anos.	3 novembro
Afixação do Regulamento Eleitoral (disponível nos Serviços de Administração Escolar e na página eletrónica do Agrupamento).	3 novembro
Afixação dos Cadernos Eleitorais na vitrina junto aos Serviços Administrativos do Agrupamento, na escola sede e na página eletrónica do Agrupamento	6 novembro
Reclamação sobre os Cadernos Eleitorais nos Serviços de Administração Escolar por quem, com 16 anos ou mais, não fizer parte dos Cadernos Eleitorais.	8 novembro
Recurso sobre a Deliberação da Diretora	9 novembro
Deliberação sobre o Recurso dos Cadernos Eleitorais (Comissão Eleitoral)	13 novembro
Deliberação sobre a Reclamação dos Cadernos Eleitorais	14 novembro
Afixação dos Cadernos Eleitorais definitivos	15 novembro
Afixação das convocatórias para a Eleição da Mesa da Assembleia Eleitoral	16 novembro
Data limite para a formalização/apresentação das listas candidatas , com a sua entrega nos Serviços Administrativos do Agrupamento, na escola-sede, até às 16.30 horas.	20 novembro
Afixação das listas candidatas , se não houver irregularidades sanáveis.	21 novembro
Recurso à Comissão Eleitoral sobre eventual exclusão das listas candidatas.	23 novembro
Reunião com os Delegados e Subdelegados de Turma para Eleição da Mesa da Assembleia Eleitoral	23 novembro
Deliberação sobre Recurso da admissão/exclusão das listas candidatas	24 novembro
Ato Eleitoral , para os alunos com idade igual ou superior a 16 anos, das 9.00 h às 17.00 horas.	27 novembro
Período de recurso , com fundamento em irregularidades do ato eleitoral.	29 novembro
Apreciação dos recursos pela Comissão Eleitoral e deliberação da decisão.	30 novembro
Comunicação dos membros eleitos (findo o prazo do recurso), pelo Presidente da Comissão Eleitoral.	2 dezembro
Segundo escrutínio do ato eleitoral , caso não tenham exercido o direito de voto sessenta por cento do total de eleitores.	4 dezembro
Repetição do ato eleitoral , caso não tenha sido apresentada nenhuma lista à primeira eleição.	4 dezembro
Novo ato eleitoral devido a nulidade do 1º ato eleitoral	4 dezembro
Período de recurso sobre o 2º ato eleitoral , com fundamento em irregularidades	6 dezembro
Apreciação dos recursos sobre o 2º ato eleitoral , pela Comissão Eleitoral e deliberação da decisão.	7 dezembro
Comunicação dos membros eleitos (findo o prazo do recurso), pelo Presidente da Comissão Eleitoral.	7 dezembro

* Não dispensa a consulta do Regulamento Eleitoral, disponível nos Serviços de Administração Escolar.

** Esta calendarização pode sofrer alterações devido a procedimentos legais que possam ou não ocorrer.

Grândola, 25 de outubro de 2023

O Presidente do Conselho Geral


(Jorge Alexandre Troia Godinho)